



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000395/18	27/04/2018 16:47:46	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00011732-5 / JOSÉ CLÁUDIO FURLAN E OUTROS	2.2 CPF/CNPJ: 451.589.406-49
2.3 Endereço: FAZENDA BRASIL NOVO, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: JOAO PINHEIRO	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s): (38) 3672-3412	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00011732-5 / JOSÉ CLÁUDIO FURLAN E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 451.589.406-49
3.3 Endereço: FAZENDA BRASIL NOVO, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: JOAO PINHEIRO	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): (38) 3672-3412	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Brasil Novo	4.2 Área Total (ha): 810,2213
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Caatinga	4.4 INCRA (CCIR): 44319967
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.602 Livro: 2AAAJ Folha: 1	Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 374.500 Datum: SAD-69 Y(7): 8.090.500 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	810,2213
Total	810,2213
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	560,9019
Nativa - sem exploração econômica	242,6194
Infra-estrutura	5,5100
Outros	1,1900
Total	810,2213

I. E. F
 DOCUMENTO
 Nº 248
 2012

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
374779	8091954	SAD-69	23K	Cerrado	118,2494
Total					118,2494
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					67,7007
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					14,5000
Outro: Estradas e barramento					2,0900
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural				1.114,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural				1.114,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					216,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Outro - Árvores Isoladas em meio à Pastagem					216,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		SIRGAS 2000	23K	373.785	8.091.246
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Irrigada por meio de Pivôs circulares			216,0000
Total					216,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Uso na propriedade		159,95	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		Uso na Propriedade		106,63	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0		10.2.2 Diâmetro(m): 0		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0 (dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Só na área de 216,0 ha conforme Mapa

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

O processo encontra-se devidamente formalizado conforme determina a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, bem como de acordo com as orientações gerais emanadas pelos setores competentes.

O Senso florestal devidamente caracterizado, estando as informações acerca do meio físico e meio biótico, em consonância com a realidade ecossistêmica local e os dados qualitativos condizentes com a área requerida, bem como para a planta topográfica, o CAR e as certidões de uso de águas.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Processo formalizado em 27/04/2018 com nº 0702000395/18.

Documentações complementares conforme ofícios nº 163/18 e 08/2019, folhas 191 e 236, dos autos do processo.

As informações complementares foram atendidas formalmente conforme protocolo nºs. 07020000075/19 e 07020000470/19, folhas 198/246.

Parecer emitido em 22/05/2019.

2. Objetivo e Justificativa

Objetivo de análise e conclusão técnica para a solicitação em novo requerimento, folhas 200/201 para o corte de 1.114,0 árvores isoladas nativas vivas, distribuídas em meio à pastagem formada com *Brachiaria* sp. na área de 216,00 ha, no empreendimento fazenda Brasil Novo, distrito de Caatinga, município de João Pinheiro/MG, tendo como responsável pela intervenção o Sr. José Cláudio Furlan e Outra, CPF: 451.589.406-49.

Justifica-se o responsável pela intervenção que pretende implantar projeto de agricultura irrigada por sistemas de Pivôs circulares, direcionada para culturas anuais, excluindo a olericultura.

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento situa à margem direita do Rio Verde com área total de 807,39,00 ha, sob as matrículas nº 22.602 e 27.178, folhas 226/235. A área total medida em planta topográfica é de 810,2213 e no CAR de 810,0708 ha.

O imóvel possui 12,4626 módulos fiscais para zona rural do município de João Pinheiro/MG (1 módulo = 65,0 ha).

O empreendimento possui infraestruturas de uma casa sede antiga e desativada. Possui estradas internas, cercas de arame e rede elétrica.

Possui a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 00337/2017, folha 25. Após nova classificação das atividades realizadas segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam o LAS - RAS, folhas 207/215.

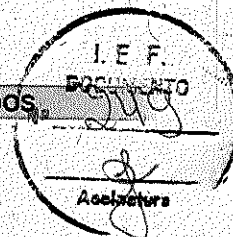
Em consulta ao IDE SISEMA, não constatou-se critérios locacionais de classificação, seguintes: Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas. /Localização prevista em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial /Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.

Não foi identificada a fragmentação do empreendimento, considerando-se as características locais tais como confrontantes distintos, unidades produtivas contíguas e imagens de satélite que indicam tratar-se de empreendimento único.

Apresentou o recibo de Inscrição do imóvel - empreendimento rural junto ao CAR/MG, folhas 243/245, e ART, folha 29, estando em conformidade com a legislação vigente Lei 20.922/2013, após retificações.

3.1 Área de Reserva Legal - ARL

A Área de Reserva Legal encontra-se regularizada junto ao CAR, folhas 243/245 com a área de 167,24,94 ha, não inferior a 20,0% da área total.



Preservação Permanente - APP.

3.2 Área de Preservação Permanente - APP

A Área de Preservação Permanente de 84,29,07 ha, situa em faixa marginal ao longo da Vereda e do Rio, deste total, 67,70,07 ha em bom estado de conservação com vegetação nativa de sucessão secundária em fases inicial a mediana de regeneração e sem degradações. Possui 16,59 ha em porções com uso rural consolidado com pastagem, sendo: 14,5 ha e estradas - 00,2 ha, barramento - 1,89 ha.

3.3 Utilização de Recursos hídricos

O empreendimento fará uso de recursos hídricos para fins de uso humano e dessedentação de animais de um barramento já existente regularizado conforme certificado de uso insignificante, folha 216.

Também apresentou o certificado de Outorga vigente, folha 240, com autorização para irrigar uma área de 340,0 ha por meio de Pivô Central - circular.

Está inserido diretamente na sub-bacia do Rio Verde (3ª ordem) e sua afluição Vereda dos Porcos, tributários da Bacia estadual do Rio Paracatu (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem), SF7.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

A área de 216,00 ha requerida para o corte das 1.114,0 árvores nativas, vivas, adultas apresenta já antropizada com forrageira da espécie exótica *Brachiaria* sp. como pastagem formada para pecuária, onde será implantado o projeto de agricultura irrigada de culturas anuais por meio de sistema de pivôs circulares.

Conforme vistoria in loco, análise da área e o Censo constatou-se que não possui presença das espécies previstas na Lei específica nº 20.308, de 27/07/12, nem espécies ameaçadas de extinção previstas na Portaria MMA nº 443, de 17/12/2014.

O resultado da estimativa volumétrica totalizou em 266,579 m³ de lenha nativa e apresentou o volume médio de 01,2342 m³/ha, a proporção de 04,74 árvores/ha. A destinação final do aproveitamento socioeconômico será destinado para uso doméstico na propriedade, pelo seguinte:

- 159,95 m³ de Lenha de origem nativa, e;
- 106,63 m³ de Madeira de espécies de uso nobre, convertido em 106,63 dúzias de mourões de outras espécies.

5. Conclusão

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFBio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

6. Prazo do DAIA

O prazo de validade para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA será de 48,0 meses.

7. Condicionantes

"O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da competente outorga para o uso dos recursos hídricos, nos termos do §2º do artigo 26 do decreto 47.383 de 02/03/2018 e Licença Ambiental Simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017".

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

Alexander Rosa de Castro
Folha 216
MA SP. 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 7 de novembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

